CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº /2025/CAET

APROVADO EM: 25/06/2025

PROCEDÊNCIA	*Campus* Volta Redonda
OBJETO	Curso Técnico em Eletrotécnica integrado ao Ensino Médio
RELATOR(ES)	Lúcia de Macedo Silva Reis (Realengo), Sylvia Regina Vasconcellos de Aguiar (Realengo), Maiara Alvim de Almeida (Resende), Marcos Vinícius Velozo da Costa (Resende).

O presente parecer tem por objeto a proposta de criação do curso técnico em Eletrotécnica integrado ao Ensino Médio no *campus* Volta Redonda. A proposta deste parecer foi pauta da 152ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 30 de abril de 2025.

I – HISTÓRICO

A apresentação da proposta do curso técnico em Eletrotécnica integrado ao Ensino Médio aos membros conselheiros do CAET foi realizada pelo professor Maxmiller Silva Laviola na 152ª reunião, no dia 30 de abril de 2025, sendo gravada para posterior divulgação no site oficial do IFRJ, de acordo com a Portaria GR nº 200, de 11 de setembro de 2020, modificada pela Portaria GR nº 253, de 09 de novembro de 2020. O curso foi apresentado no CoCam do *campus* Volta Redonda em 30 de janeiro de 2025, tendo sido aprovado por unanimidade após pequenos ajustes.

II – ANÁLISE

A comissão de pareceristas entende que o Projeto Pedagógico do curso proposto, que se insere no eixo de Controle e Processos Industriais do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, visa a manter o atendimento às necessidades do entorno do *campus* voltadas para a área da indústria e seguir sua vocação desde a inauguração em 2008, sendo esta uma das finalidades dos Institutos Federais.

A proposta de transformação de curso técnico concomitante/subsequente para curso técnico integrado ao Médio Médio é outro ponto positivo, pois vai ao encontro da luta do IFRJ para atender às necessidades da comunidade do entorno, levando educação de qualidade ao maior número possível de indivíduos. O documento traz a questão de uma alta evasão no atual curso Técnico em Eletrotécnica Concomitante/Subsequente e também apresenta dados que deixam claro que a evasão em cursos integrados mostra-se muito menor do que em cursos naquela modalidade. Essa transformação, juntamente com a diminuição de abertura de turmas do já existente curso Técnico em Automação Industrial, apresenta-se como uma boa estratégia de viabilizar essa nova oferta no que se refere à preocupação com a necessidade de contratação de professores, pois possibilitará a manutenção do quadro docente atual. No entanto, esta questão precisa estar bem amarrada numa

perspectiva macro no *campus.*

Ainda a destacar como positivo, está a preocupação explícita com a integração curricular, envolvendo a gestão nesse projeto a fim de que as condições necessárias possam ser atendidas, trazendo formas de integração dentro do próprio texto do PPC, como orientação aos docentes e Projetos Integradores incluídos na matriz. Essa construção segue um dos princípios dos Institutos Federais que é o de desenvolver as potencialidades dos estudantes e promover a formação integral. Porém, tratam-se de componentes curriculares que não possuem ementa no projeto pedagógico. Além disso, no item 12, dedicado ao perfil dos docentes que atuarão no curso, apenas três professores - todos com formação em áreas de engenharia - são apontados como aptos a ministrar essas disciplinas. Essas questões podem deixar que este componente curricular, tão caro à proposta de curso, acabe em uma posição fragilizada, correndo o risco de que a integração não ocorra de fato, ou que sua responsabilidade caia sempre para um professor (ou um pequeno grupo de professores). Acreditamos ser recomendável que esta questão quanto a sua oferta, bem como a explicitação dos conteúdos e/ou metodologias adotados na disciplina estejam explicitados em uma ementa.

Ademais, o grupo de pareceristas demonstra preocupação com as cargas horárias das disciplinas de línguas estrangeiras. Apesar do Espanhol aparecer como obrigatório, o que é uma vitória na perspectiva do ensino de línguas estrangeiras no âmbito dos institutos federais, sua oferta está prevista para os períodos finais. Apesar de nosso foco ser a formação técnica, não devemos ignorar o fato de que nossos estudantes prestarão vestibulares e ENEM, sendo a língua espanhola um dos componentes pelo qual o estudante pode optar na prova. O mesmo raciocínio aplica-se à língua inglesa, que também só tem oferta nos anos finais do curso. Além disso, as cargas horárias são insuficientes para um trabalho adequado com os conteúdos. Comparando-as com as demais disciplinas básicas, sua carga horária mal chega à metade das demais. Recomendamos a revisão destas cargas horárias, com a indicação de possível contratação de novos docentes para elas, algo que pode estar previsto na proposta de criação de um novo curso, e algo que entendemos que beneficiaria o *campus,* tendo em vista que consta apenas com uma docente de língua inglesa, sem DE, no quadro do item 12 do PPC. Chamamos atenção para o fato de que os Institutos Federais, através de suas políticas linguísticas, vêm, cada vez mais, defendendo e atuando no desenvolvimento do plurilinguismo para que possam atender aos processos de internacionalização. Inclusive, no nosso Instituto, encontra-se pronta, para ser encaminhada ao Consup, a minuta do documento que visa a estabelecer a Política de Internacionalização e a Política Linguística do IFRJ.

Uma terceira questão que queremos destacar diz respeito à certificação parcial questionada no Relatório Crítico da Dateq por estar relacionada a cursos FIC. Percebemos que não houve alteração e se mantém inalterada no PPC, assim como parte dos outros itens do mesmo documento. Dessa forma, recomendamos que o Relatório seja retomado para revisão do PPC.

Finalmente, recomendamos a revisão da distribuição de quais disciplinas enquadram-se como politécnicas, visto que o projeto apresenta poucas assinaladas como tal.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Diante do exposto, o grupo de relatores vota pela aprovação do curso mediante alterações.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha a relatoria, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº xx, ao Conselho Superior.

Em 25 de junho de 2025.

Relator(es) do Processo
Conselheiro(s) presente(s)

Presidente do CAET